

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA.

SICOOB CREDIUNA

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Edital n. 03/2021 – Itaúna-MG., 17 de dezembro de 2021.

A Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda. – SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica sediada na Rua Silva Jardim, n. 822, Bairro Universitário, Itaúna - MG, inscrita no CNPJ sob o número 64.237.530/0001-30, por seu Conselho de Administração e por sua Comissão Eleitoral, devidamente constituídos, na forma do seu Estatuto Social e do Regimento Eleitoral, tendo em vista a legislação aplicável, torna público a todos os seus associados, que fará realizar, no dia **18 de fevereiro de 2022**, a partir das 19:00 h até às 22:00 h, com duração mínima de 3:00 h, **eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal**, conforme previsão estatutária, regimento eleitoral, normas do BACEN e demais espécies normativas aplicáveis. A assembleia se realizará na “Sala de Reuniões Luís Lopes de Oliveira”, sede social do SICOOB CREDIUNA, localizado no piso superior da sua agência matriz, na Rua Silva Jardim, n. 822, bairro Universitário, Itaúna-MG – CEP: 35.681-159.

1. Da Formação das Chapas

- 1.1. Os associados interessados em concorrer às eleições deverão protocolizar as chapas completas até o dia 24/12/2021, das 07:00 h às 13:00 h (horário especial de funcionamento exclusivamente no dia 24/12/2021) (5 dias úteis após a publicação – art. 3º), utilizando o Modelo de Formulário presente no Regimento Eleitoral, Anexos I e II.
- 1.2. Para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, as chapas deverão ser compostas com 09 (nove) nomes para membros (conselheiros) efetivos para o Conselho de Administração, na forma do art. 62 do Estatuto Social, e 06(seis) membros para o Conselho Fiscal, sendo três efetivos e três suplentes, na forma do art. 85 do Estatuto Social.
- 1.3. O candidato a membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverá demonstrar, quando do protocolo da chapa, por certidão ou documento equivalente, que preenche os requisitos fixados pela legislação aplicável, pelo regimento eleitoral do SICOOB CREDIUNA, pelo Plano de Sucessão de Administradores, para o Conselho de Administração, e por este edital.
- 1.4. Quando da formação das chapas, observar-se-á que os candidatos a membro efetivo do Conselho Administração deverão ter comprovada sua capacidade técnica, competindo a análise e aprovação nestas últimas hipóteses, à Comissão Eleitoral, em decisão fundamentada, cujas condições encontram-se no Art. 3º, §2º do Regimento Eleitoral:
- A. É desejável que tenha formação acadêmica de nível superior (concluída ou em andamento), ou formação técnica de nível médio (concluída ou em andamento), ou formação técnica de acordo com o Curso de Formação de Conselheiros de Administração ministrado pelo Sicoob Universidade/ Sicoob Confederação, ou experiência comprovada no cargo de Conselheiro de Administração de sociedade cooperativa, ou experiência comprovada na gestão de empreendimento rural, ou experiência comprovada na gestão de empresa, ou ter trabalhado com vínculo empregatício em instituição financeira;
- B. ter operado assiduamente/regularmente com a Cooperativa nos dois últimos exercícios sociais (ser associado ativo).
- C. não ter operação baixada como prejuízo em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, registrada no Sistema de Informações de Crédito – SCR;
- D. não ter as suas contas relativas ao exercício de cargo de administração em sociedades cooperativas reprovadas pela respectiva assembleia geral ordinária;
- 1.5. Os candidatos ainda deverão comprovar, quando da apresentação das chapas, que preenchem os requisitos do Regulamento anexo II à Resolução nº 4.122 de 02.08.2012.
- 1.6. A comprovação do cumprimento das condições estabelecidas, acima referida, deve ser efetivada por meio de declaração firmada pelos pretendentes aos cargos nos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do SICOOB CREDIUNA – Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda. - SICOOB CREDIUNA, **na forma do modelo disponível no Anexo IV do Regimento Eleitoral e na sede da mencionada instituição, junto à Diretoria Administrativa.**
- 1.7. Cada candidato deverá, ainda, firmar declaração (modelo disponível na Diretoria Administrativa, sendo composto pelo anexo IV do regimento eleitoral), se comprometendo a exercer o respectivo mandato, se eleito e homologado pelo Banco Central do Brasil, bem como a cumprir todas as normas inerentes do Estatuto Social e demais normas internas do SICOOB CREDIUNA, e ainda, as declarações necessárias ao incremento da candidatura (modelos disponíveis na Diretoria administrativa do SICOOB CREDIUNA).
- 1.8. O requerimento de registro de chapa para o Conselho de Administração e para o Conselho fiscal deverá se dar de forma separada e independente, não podendo ser recebido requerimento de registro de chapa que contemple, concomitantemente, os candidatos a ambos os Conselhos.

2. DAS INELEGIBILIDADES

- 2.1. Além dos casos legais de inelegibilidade informadores da espécie, são inelegíveis para quaisquer cargos eletivos do SICOOB CREDIUNA os associados que não atenderem às exigências do estatuto social, a resolução 4122 do Bacen e ao seguinte:
- 2.1.1. Os que estejam impedidos por lei, por normas do BACEN, pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIUNA, bem como por vedações previstas no edital, e ainda;
- 2.1.2. os que tenham pendências relativas a protesto de títulos, registro no SERASA, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, ou qualquer outro tipo comprovado de inadimplência;
- 2.1.3. os que participam de empresas que tenham as mesmas pendências acima;
- 2.1.4. os parentes em linha reta ou colateral, incluídos os afins, até o 2º grau, de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do SICOOB CREDIUNA, ao tempo do registro da chapa;
- 2.1.5. os condenados a pena criminal que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- 2.1.6. os condenados por crime de prevaricação, falimentar, contra a fé pública, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade e estelionato;
- 2.1.7. os que estejam exercendo cargo de representação popular, tais como vereador, prefeito, juiz de paz, deputado federal ou estadual, senador, presidente da República e respectivos vices;
- 2.1.8. o associado que tiver causado danos à cooperativa, seja na condição de devedor principal, avalista ou fiador, em operação registrada contabilmente como prejuízo, enquanto não integralmente ressarcidos, com as devidas correções;
- 2.1.9. o associado que estiver demandando em juízo contra a cooperativa, seja em nome próprio, em representação ou em substituição de terceiros;
- 2.1.10. o associado que, ao promover demanda judicial contra a cooperativa, mesmo encerrado o processo com o trânsito em julgado, não tiver reconhecido como válido e legítimo (julgado procedente o pedido) o seu pleito junto ao Poder Judiciário;
- 2.1.11. o associado que, ante a prática de ato de infidelidade, causar danos ao patrimônio moral ou material da cooperativa;
- 2.1.12. o associado que não estiver cumprindo seus deveres, na forma do art. 8º do Estatuto Social do SICOOB CREDIUNA.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1. Os pedidos de registro das chapas deverão ser realizados tempestivamente (até o dia 24 de dezembro de 2021), no horário de expediente ao público (das 07:00 h às 13:00 h (horário especial de funcionamento exclusivamente no dia 24/12/2021)), mediante protocolo, nos moldes do anexo I do Regimento Eleitoral (disponível também com a Diretoria Administrativa) na sede da Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda. – SICOOB CREDIUNA, junto à Diretoria Administrativa

da Instituição, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, n. 822, bairro Universitário, Itaúna-MG, CEP. 35.681-159.

3.2. Recebidos os pedidos de registro das chapas, acompanhados dos documentos que o instruírem, serão eles encaminhados à Comissão Eleitoral, que analisará os documentos e, no prazo de 2 (dois) dias, deferirá ou indeferirá, fundamentadamente, o respectivo registro, na ordem cronológica de apresentação do protocolo do pedido.

3.3. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de registro das chapas será publicado por meio de comunicado da Comissão Eleitoral, no mural de avisos na sede do SICOOB CREDIUNA, no endereço descrito no item 3.1.

3.3.1. Estando a documentação incompleta, a Chapa terá o prazo de 01 (um) dia útil para sua adequação.

3.3.2. A chapa poderá interpor Recurso no prazo de 2 (dois) dias uteis da ciência do indeferimento.

3.4. Deferido o registro e registradas as chapas, em ordem cronológica de apresentação, serão elas divulgadas aos associados, com a relação dos nomes dos candidatos, na sede social do SICOOB CREDIUNA, em suas filiais e nos postos de atendimento Cooperativo. Havendo recusa de qualquer nome constante de chapa, tal poderá ser substituído dentro do prazo estabelecido no Regimento Eleitoral.

3.5. Cada chapa devidamente registrada poderá indicar até 02 (dois) fiscais, que serão credenciados pela instituição, para acompanhar o devido processo eletivo.

4. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 4.1. Publicado o resultado deferindo ou indeferindo o registro das chapas, qualquer interessado direto, motivadamente, por escrito e em duas vias, poderá apresentar impugnação ou recurso contra o deferimento ou indeferimento, no prazo de 02 dias uteis, conforme regimento eleitoral.
- 4.2. Apresentado o recurso ou impugnação, em duas vias e devidamente fundamentado, a Turma Recursal Originária, no prazo de 2 (dois) dias uteis, o julgará.
- 4.3. O relator para cada recurso ou impugnação será escolhido entre os Membros da Comissão Eleitoral Recursal. Mediante voto fundamentado, o relator colocará o recurso em mesa para julgamento pela Comissão Eleitoral Recursal e o resultado da decisão será publicado no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na forma do parágrafo primeiro do art. 10 do Regimento Eleitoral.
- 4.4. As impugnações e recursos poderão versar sobre um dos seguintes temas:
- 4.4.1. Registro intempestivo de chapa.
- 4.4.2. Causa de inelegibilidade prevista na legislação aplicável à espécie, normas do Banco Central do Brasil, no Estatuto Social e Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIUNA, bem como as previstas neste Edital.
- 4.4.3. Violação das normas do processo eleitoral.
- 4.5. As impugnações e os recursos serão decididos em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Recursal.
- 4.5.1. Todos os prazos referidos neste item 4, são decadenciais.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. No dia e hora marcados, a sessão de votação será declarada aberta pelo Presidente do SICOOB CREDIUNA, que passará os trabalhos para o Coordenador da Comissão Eleitoral, que passará a dirigir a sessão, com os demais membros, observado todos os procedimentos eleitorais.
- 5.2. A votação será realizada por meio de voto secreto, e os associados serão identificados por pessoa credenciada (preferencialmente funcionário do SICOOB CREDIUNA), pelo nome e identidade, conforme lista de presença na sessão de votação, com o depósito do voto na urna, salvo se houver registro somente de uma chapa completa, quando a votação será por aclamação.
- 5.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral fará compatibilização dos votos colocados na urna, na presença dos fiscais eventualmente indicados, com o número de eleitores constantes da lista de votação, apurará os votos e proclamará os resultados.
- 5.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. Em caso de empate, será proclamada vencedora a chapa cuja somatória das idades de seus integrantes for a maior.
- 5.5. Em caso de registro de apenas uma chapa, a votação poderá se dar por aclamação no momento da Assembleia Ordinária.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos declaram ter ciência do conteúdo do presente e que concordam com as regras estabelecidas para as Eleições.
- 6.2. No prazo de cinco dias, da publicação do presente edital, qualquer associado poderá impugná-lo ante a Comissão Eleitoral, desde que o faça em duas vias devidamente fundamentadas, nos dispositivos legais que regem à espécie. No mesmo prazo, qualquer associado poderá dirigir consulta sobre quaisquer dúvidas que tiver do presente edital à Comissão Eleitoral, que a responderá no mesmo prazo.
- 6.3. Todos os associados se declaram cientes do conjunto normativo aplicável, mormente a Resolução 4.122 do BACEN, o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIUNA. O Estatuto Social, o Regimento Eleitoral e as normas do BACEN encontram-se à disposição dos associados na sede do SICOOB CREDIUNA.
- 6.4. Todos os resultados (v.g. divulgação de chapas, recusa ou aceitação de nomes, decisão de impugnações e de recursos e publicação final das chapas) serão publicados na sede e nas agências do SICOOB CREDIUNA, com estrita observância dos prazos estabelecidos pelas normas aplicáveis.
- 6.5. Os prazos estabelecidos no presente edital contar-se-ão a partir da data de sua publicação no SICOOB CREDIUNA, excluindo de seu cômputo o dia em que ocorreu a publicação, incluindo-se, no entanto, o dia de seu término.
- Aprovado em reunião da Comissão Eleitoral, com ciência do Conselho de Administração, no dia 15 de dezembro de 2021.

Comissão Eleitoral

Conselho de Administração

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL	
DATA	HISTÓRICO
17/12/2021	Publicação do Edital de Convocação
24/12/2021	Data final para entrega das chapas com documentos exigidos
29/12/2021	Data final para análise da documentação pela Comissão Eleitoral
30/12/2021	Vista aos Representantes das Chapas da Análise da Comissão Eleitoral
03/01/2022	Entrega da documentação ao Diretor Administrativo, acompanhada de carta em que será declarada completa a documentação bem como o atendimento, pelos candidatos, das condições de candidatura e elegibilidade
03/01/2022	Prazo final para o Recurso em face da decisão da Comissão eleitoral quanto a análise das chapas
04/01/2022	Data final para complementação da documentação pelo Representante da Chapa
06/01/2022	Prazo de divulgação das Chapas Registradas.
10/01/2022	Data final para apresentação de Recurso / Impugnação em face do deferimento ou indeferimento das chapas inscritas.
18/02/2022	Data das eleições e apuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

Proc. 88/21 - Adesão Ata SRP 5/21 CISPAP - Aquis. mat. p/ rede de Ensino Municipal - CTR 98/21 - Sig: Marcelo M. Mendonça p/ Antônio C. Silva p/ Capital P. Inform. Eireli - CNPJ 01.866.914/0001-00 - Vr. R\$ 181.170,00 - Vig: 31/12/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Contratante: Câmara Municipal de Janaúba. Contratada: Infodirect Comercial Ltda, CNPJ 12.959.459/0001-64, Valor R\$ 143.430,00. Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME CNPJ 24.501.724/0001-87, Valor R\$ 134.235,00. Processo 00002/2021 PP 00001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Câmara Municipal de Janaúba. Contratada: Infodirect Comercial Ltda, CNPJ 12.959.459/0001-64, Valor R\$ 143.430,00. Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME CNPJ 24.501.724/0001-87, Valor R\$ 134.235,00. Processo 00002/2021 PP 00001/2021. Vigência 02/12/2021 a 02/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Contratante: Câmara Municipal de Janaúba. Contratada: MAGNO ALESSANDRO BATISTA LOPES - ME, CNPJ 26.756.233/0001-02, Valor R\$ 117.224,00. Processo 00002/2021 PP 00001/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Câmara Municipal de Janaúba. Contratada: Magno Alessandro Batista Lopes - ME, CNPJ 26.756.233/0001-02, Valor R\$ 117.224,00. Processo 00003/2021 PP 00002/2021. Vigência 07/12/2021 a 21/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 134/2021, PROCESSO 234/2021**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Estabilizador de tensão microprocessado, 50 KVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **30/12/2021 às 08 horas** e o início da disputa do pregoão dar-se-á no dia **30/12/2021 às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.licitacoes-e.com.br** (ID BANCO DO BRASIL 911390), **www.itabira.mg.gov.br** (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail **compras.sma@itabira.mg.gov.br**, ou na Diretoria de Compras 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2740, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas, a partir do dia 17/12/2021.

Itabira, 16 de dezembro de 2021.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MACHADO**Extrato do Contrato nº 112/2021**

Partes: Município de Machado / DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.670.278/0001-25 - **Processo licitatório nº 406/2021, Carona 013/2021**. Objeto: Aquisição de material para uso na rede de educação infantil municipal. Valor do contrato: R\$ 570.700,00 (quinhentos e setenta mil e setecentos reais). Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 31/03/2022.

MUNICÍPIO DE MACHADO**Extrato do Contrato nº 111/2021**

Partes: Município de Machado / H. DE PAIVA MAGALHÃES & F. DE PAIVA MAGALHÃES LTDA - ME - **Processo licitatório nº 396/2021, Dispensa 064/2021**. Objeto: locação de imóvel, inscrição do imóvel: 010108001120001, localizado à Rua XV de Novembro, 115, Centro, Machado-MG, cuja finalidade será a instalação e funcionamento da Equipe de Estratégia da Saúde da Família. Valor do contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

Torna público a Anulação do Pregão Presencial Nº 018/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, para todos os órgãos do Município, conforme especificações no Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacao@serranopolis.deminas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 3220 8620. Serranópolis de Minas/MG, 16 de dezembro de 2021. Max Vinícius Aguiar Martins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021. A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, torna pública, que foi realizada alteração na redação da especificação do item, objeto do Edital do Processo Licitatório 077/2021 – Pregão Presencial 030/2021. Considerando o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado a data de abertura do certame para o dia 11/01/2022 às 08:00 horas. O edital retificado está disponível no endereço eletrônico <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. As demais informações permanecem inalteradas. E-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br ou através do <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Advogados no Estado de Minas Gerais – SINAD-MG**, através da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 54 do Estatuto, convoca todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para as eleições que ocorrerão no dia 28/01/2022, no horário de 09h às 16h, nos locais de trabalho e na sede do Sindicato situada na Rua Araguaia, nº 359, sala 108, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, visando eleger a Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Representantes junto a Federação, e seus respectivos suplentes para o quadriênio 2022/2026. O prazo para inscrição de chapas será de 05(cinco) dias a partir da publicação do presente edital na secretaria eleitoral que funcionará no mesmo endereço retro mencionado no horário de 14h às 16h. O prazo para impugnações será de 03 (três) dias contados da divulgação das chapas inscritas. Haverá uma mesa coletora fixa e uma mesa coletora itinerante. Os horários e locais de votação poderão ser alterados via aditamento, conforme dispõe os artigos 54, § 1º, e 91, § 1º, do Estatuto. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Comissão Eleitoral do SINAD-MG.

UNIDAS S.A.

CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 31.300.136.965
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Unidas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. **2. CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pelo Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) os termos e condições da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, da Companhia ("Emissão" e "Oferta Restrita" respectivamente); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito do item "i)" acima, inclusive a celebração de todos os documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Aprovar a Emissão, no valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures") a serem ofertadas publicamente, com esforços restritos de distribuição, sem registro da oferta perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas e regulamentadas na "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória Adicional, da Décima Sexta Emissão da Unidas S.A." ("Escritura de Emissão"); **(a) Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Oferta:** a Emissão será composta por 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) Debêntures. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário") e o valor total da Emissão é de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, observado que não será admitida a distribuição parcial das Debêntures (conforme definida abaixo). Não haverá atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia com garantia fidejussória adicional, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelais ou certificados; **(d) Data de Emissão e Prazo de Vencimento:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de dezembro de 2021 ("Data de Emissão"). Observado o que vier a dispor a Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de vigência de 6 (seis) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento"); **(e) Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, contendo com garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, de forma individual e não solidária entre os coordenadores da oferta para R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na forma a ser prevista no contrato de distribuição das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, de forma não solidária, observados os termos e condições da Instrução CVM 476; **(f) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão) e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição inicial por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução da CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelos coordenadores indicados no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações descritas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(g) Forma e Preço de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas na data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Integralização"). As Debêntures serão integralizadas, na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Primeira Data de Integralização" e "Preço de Subscrição", respectivamente). Caso, por qualquer motivo (inclusive por motivo de erro), a subscrição e integralização ocorram em mais de uma data, após a Primeira Data de Integralização, o preço de integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário acrescido, conforme aplicável, da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva subscrição e integralização; **(h) Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional e de acordo com os procedimentos em vigor. O Preço de Subscrição poderá ser acrescido de água ou deságio na Data de Integralização desde que seja aplicado de forma igualitária a todos os investidores, em cada Data de Integralização; **(i) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios, sendo destinados para reforço de caixa da Companhia; **(j) Amortização Programada das Debêntures:** o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo (i) a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2026, e (ii) a segunda parcela devida na Data de Vencimento, conforme indicado na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Amortização Extraordinária (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e das demais hipóteses de resgate previstas na Escritura de Emissão; **(k) Remuneração:** as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, a partir da Primeira Data de Integralização, ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022 e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(l) Repactuação Programada:** não haverá repactuação programada; **(m) Resgate Antecipado Facultativo:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2024 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas (conforme definido abaixo), promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os titulares das Debêntures ("Debenturistas") farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; **(n) Amortização Extraordinária:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de dia 15 de janeiro de 2024 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, promover amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, da totalidade das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). Por ocasião da Amortização Extraordinária, os Debenturistas farão jus ao pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescida (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a Data da Amortização Extraordinária (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Valor da Amortização Extraordinária"); e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; **(o) Oferta de Resgate Antecipado:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer momento, realizar uma oferta de resgate antecipado, parcial ou total, das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada obrigatoriamente a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, conforme o caso, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). **(p) Resgate Antecipado Obrigatório:** a Companhia deverá, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da conclusão da Operação (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão), obter um novo *rating* para a Emissão junto à Agência de Classificação de Risco (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão) ("Rating Após a Operação"). A Companhia deverá informar ao Agente Fiduciário o Rating Após a Operação na mesma data de sua obtenção. Em caso de rebaixamento do *rating* da Emissão, ou seja, caso o Rating Após a Operação seja inferior ao *rating* atribuído à Emissão pela Agência de Classificação de Risco, vigente na data imediatamente anterior à conclusão da Operação, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do Rating Após a Operação ("Resgate Antecipado Obrigatório" e "Data do Resgate Antecipado Obrigatório", respectivamente). Não haverá resgate antecipado obrigatório parcial das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate se for o caso; e (iii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; **(q) Vencimento Antecipado:** as obrigações da Companhia a serem previstas na Escritura de Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses a serem formalmente indicadas na Escritura de Emissão; **(r) Garantias:** as Debêntures contarão com garantia fidejussória sob a forma de fiança, a ser outorgada, de forma irrevogável e irretratável, pela Companhia de Locação das Américas S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60, controladora da Companhia, como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, obrigando-se como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos no âmbito da Emissão, a qual será formalizada na Escritura de Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); e **(s) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas no item 5.1 acima, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Fiança, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços, podendo fixar-lhes os honorários: (i) instituições financeiras autorizadas a operarem no mercado de capitais para estruturarem e coordenarem a Oferta; (ii) banco liquidante; (iii) escriturador; (iv) agente fiduciário; (v) assessores legais e (vi) agência de classificação de risco (*rating*); (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Oferta Restrita; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: (i) a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; (ii) o contrato de distribuição das Debêntures; e (iii) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Luis Fernando Memoria Porto. **Secretário:** Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **Conselheiros:** Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Dirley Pinguetti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2021. Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2021. Luis Fernando Memoria Porto - **Presidente** e Marco Túlio de Carvalho Oliveira - **Secretária**.



DÊ ASAS À SOLIDARIEDADE
Doe para um Natal sem Fome

Doe também brinquedos novos!

Ponto de coleta: *hall* do Palácio da Inconfidência
Arrecadações até o dia 17 de dezembro

Banco Itaú
Agência: 0781
Conta-corrente: 02665-3
Associação Arebeldia Cultural
Chave Pix: 10956372/0001-40



As doações de brinquedos e recursos financeiros serão encaminhadas para a Associação Arebeldia Cultural, entidade parceira do Comitê Estadual da Ação da Cidadania. Saiba mais em

natalsemfome.org.br

Parceria:



Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 53/2021 – Concorrência 04/2021. Objeto: prestação de serviço de portaria. A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa que foi interposto recurso referente à fase de proposta comercial da licitação supracitada e declara aberto o prazo legal para a apresentação de contrarrazões. Fernando Augusto de Melo – Presidente da CPL-CMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

Aviso de Adjudicação e Homologação – Processo Administrativo Licitatório Nº 163/2021, Concorrência nº. 007/2021 - O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, ADJUDICA à empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli, o objeto da Concorrência nº. 007/2021, qual seja, contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, em vias públicas do Município de Passos, estando inclusos serviços e equipamentos para o transporte dos materiais até os locais de aplicação, através de repasse oriundo da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) através de Contrato de Repasse nº884460/2019/MDR/ Caixa, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Passos/ MG e o Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Parecer Jurídico às folhas 212/220, Certidão de Sanameto às fls. 221, Despacho de Conformidade às fls. 222/225, Justificativa às fls. 226 e considerando o Decreto nº 1.175/2019, art. 5º, inciso III, HOMOLOGA o Processo Administrativo Licitatório nº. 163/2021, na modalidade Concorrência nº. 007/2021, visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, em vias públicas do Município de Passos, estando inclusos serviços e equipamentos para o transporte dos materiais até os locais de aplicação, através de repasse oriundo da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) através de Contrato de Repasse nº884460/2019/MDR/ Caixa, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Passos/MG, à empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli. Passos/MG, 16 de dezembro de 2021. Clélia Rosa - Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e Ronaldo Resende dos Anjos - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 116/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0248933/2021-69. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 25/01/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Implantação da Interseção de Acesso a Fábrica McCain, na Rodovia BR-262/MG, trecho Divisa ES/MG - Entrº BR/153 (B) / Fim da Ponte sobre o Rio Grande (Divisa MG/SP), km 706,00, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 17/12/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 24/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 05/01/2022 e 06/01/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60/ NIRE 31.300.136.973

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUORUM: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16º do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. 3. MESA: Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pelo Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória em benefício dos titulares das debêntures da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia com garantia fidejussória adicional, da controlada da Companhia, Unidas S.A. sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.437.534/0001-30 ("Unidas" e "Debêntures" respectivamente), objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), composta por 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão, perfazendo o montante total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) na respectiva data de emissão ("Valor da Emissão"), nos termos previstos na "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória Adicional, da 16ª (décima sexta) Emissão da Unidas S.A." ("Escritura de Emissão"), obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. 5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.1. Autorizar a outorga da Fiança pela Companhia, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas no item 5.1 acima, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Fiança; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: (i) a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; (ii) o contrato de distribuição das Debêntures; e (iii) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. 5.3. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto Secretário: Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pignatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021. Luis Fernando Memória Porto - Presidente. Marco Túlio de Carvalho Oliveira - Secretário.

MUNICÍPIO DE MACHADO

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 041/2018

Partes: Município de Machado / CONSTRUTORA SINARCO LTDA. CNPJ nº 03.367.118/0001-40 - Processo 001/2018 - Concorrência 001/2018. Objeto: Acréscimo de valor. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura: 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

Pregão Presencial nº 122/2021

Torna público edital p/ Reg. Preços eventual p/ prest. serviço de bandas musicais em eventos do município. Abertura: 30/12/2021 às 08:30 horas. Informações/edital: (33) 3764-1252. Jurandir. F. de J. Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217504. Processo de Licitação nº. 075/2021. Modalidade: P. E. n.º.: 027/2021. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: Continental Representação de Máquinas / R\$ 884.000,00. Objeto da Licitação: Aquisição de veículos para melhor estruturar as Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas ações. Vigência: 05/09/2021 até 26/05/2022. Ata de Registro de Preços rescindida amigavelmente no dia 10/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Processo nº249/2021, Pregão Presencial nº133/2021 - Contratação de empresa para fabricação e instalação de cobertura arqueada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o mesmo restou-se DESERTO, pela ausência de interessados na licitação. Sendo assim, será realizada a reabertura do processo licitatório para o dia 04/01/2022 - Horário: 09:00hs. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 04/01/2022. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia>. S. G. R. Abaixo, 16 de dezembro de 2021. Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso de Publicação de Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021 Contratante: Município de Minduri / MG, CNPJ nº 17.954.041/0001-10, Empresa Contratada: M Cavalcanti Infraestrutura e Urbanismo Eireli ME, CNPJ nº 23.895.020/0001-73, Valor do Contrato de Prestação de Serviços com os Materiais: R\$ 15.737,66 (quinze mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços com materiais para a execução de obras de tapa buracos com asfalto frio (PMF) em diversas ruas e avenidas de Minduri/MG , para atendimento da Secretaria de Operações, Dispensa de Licitação: nº 032/2021, Prazo de Vigência do Contrato: A partir de 15/12/2021 até 31/12/2021, Dotação Orçamentária 2021: 2.05.01.15.451.0009.2.0045-339039 – Recurso Federal, Minduri/MG, 15 de dezembro de 2021, Janne de Oliveira Silva, Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso de Publicação de Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 Contratante: Município de Minduri / MG, CNPJ nº 17.954.041/0001-10, Empresa Contratada: Francisco Dias Fernandes ME , CNPJ nº 38.637.443/0001-60, Valor do Contrato de Prestação de Serviços: R\$ 16.631,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e um reais), Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de pedreiro , ajudante de pedreiro e ajudante de serviços gerais para manutenção e conservação de vias públicas urbanas e estradas rurais de Minduri/MG , para atendimento da Secretaria de Operações em 2021, Dispensa de Licitação: nº 034/2021, Prazo de Vigência do Contrato: A partir de 16/12/2021 até 28/02/2022, Dotação Orçamentária 2021: 2.05.01.15.122.0002.2.0044-339039 – Recurso Municipal, Minduri/MG, 16 de dezembro de 2021, Janne de Oliveira Silva, Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG.

SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.

CNPJ/ME nº 23.524.952/0001-00 - NIRE 31300045421

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 27.12.2021, às 10:00 horas, por meio da plataforma Teams, a fim de deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio (JUCP) aos acionistas da Companhia. Pirapetinga, 16 de dezembro de 2021. Rogério Neri Menezes - Diretor-Presidente. Informações Gerais: 1. Cumpre informar que, em razão do atual cenário no Brasil e no mundo de grave pandemia causada pela COVID-19, sobretudo devido as restrições à circulação e reunião de pessoas, a AGE da Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGE a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas. 2. Para fins desta AGE, não haverá votação por meio de envio de boletim de voto a distância. 3. Os acionistas poderão participar da AGE pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 4. O acionista pessoa física deverá comparecer à AGE munido do documento de identidade válido com foto, ou, caso representado por procurador, seu representante legal deverá apresentar documento de identidade válido com foto e respectivo instrumento de procuração. No caso de acionista pessoa jurídica, seu representante legal deverá comparecer portando documento de identidade válido com foto, bem como os documentos comprobatórios de sua representação. 5. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGE, dispensará a necessidade de envio de cópias físicas dos documentos de identificação e representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante e a notariação, o apostilamento e a tradução juramentada, conforme aplicável, na procuração e demais documentos necessários à representação do acionista estrangeiro ou residente no exterior, bastando o envio de cópia simples de tais documentos para o seguinte endereço de e-mail: Allexos.Genadopoulos@smurfitkappa.com.br. As procurações poderão ser assinadas digitalmente, mas desde que com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. 6. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGE, será enviado individualmente à cada acionista da Companhia por correio eletrônico, para os endereços de e-mail comumente utilizados pelos acionistas para comunicação com membros da Diretoria da Companhia. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes legais que desejarem participar da AGE enviem para a Companhia, através do e-mail Allexos.Genadopoulos@smurfitkappa.com.br, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista ou de seu representante legal, bem como a que comprove seus poderes para participar da AGE.



AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará Chamada Pública para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis, ovos de galinha caipira e biscoito de polvilho) da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º piso, prédio II, bairro Santa Mônica, CEP - 38.408-900, telefone 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br. Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 23/12/2021 até o dia 12/01/2022 na Diretoria de Compras. A sessão pública será realizada no dia 12/01/2022 às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 16 de dezembro de 2021. Maria Odete Marcelina Vieira. Diretoria de Compras

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 726/2021 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos (balança digital, espremedor de frutas industrial, fogão doméstico com forno, forno industrial e outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 19/01/2022, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Uberlândia, 16 de dezembro de 2021. Maria Odete Marcelina Vieira. Diretoria de Compras

MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES S.A. CNPJ Nº 17.272.568/0001-64 - NIRE 31300039552 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os acionistas da Maternidade Octaviano Neves S.A. convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Ceará n.º 186, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-310, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (a) conhecer e aceitar a renúncia da totalidade dos atuais membros da administração (conselho de administração e diretoria) da Companhia; (b) reformar integralmente o estatuto social da Companhia; e (c) eleger os novos membros da diretoria da Companhia. Todos os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Belo Horizonte/ MG, 14 de dezembro de 2021. Ultra Som Serviços Médicos S.A., sócia majoritária, p. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e p. Maurício Fernandes Teixeira.

UNIDAS S.A.

CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 3130013696-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª, 2ª e 3ª série emitidas no âmbito da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Três Séries, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória Adicional, da Unidas S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora" respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Três Séries, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória Adicional, da Décima Terceira Emissão da Unidas S.A." celebrada em 14 de março de 2019, conforme aditada ("Escritura"), a ser realizada, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, em segunda convocação, no dia 22 de dezembro de 2021, às 9:00 horas ("Assembílea"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) Examinar, discutir e deliberar sobre a autorização prévia, conforme previsto na Cláusula 6.25, item "ix", da Escritura, para a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia de Locação das Américas ("Locamerica" ou "Garantidora") pela Localiza Rent a Car S.A. ("Localiza" e "Incorporação de Ações", respectivamente); (2) Examinar, discutir e deliberar sobre a autorização prévia, conforme previsto na Cláusula 6.25, item "xiii", da Escritura, para a conversão do registro de companhia aberta da Garantidora da categoria "A" para "B" bem como para a sua deslistagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (ambas, a "Deslistagem"); (3) Examinar, discutir e deliberar sobre a autorização prévia, conforme previsto na Cláusula 6.25, item "viii", da Escritura, para incorporação da Emissora pela Garantidora. (4) Autorizar o Agente Fidejussório, em conjunto com a Emissora, a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas na Assembleia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas, que enviarem para o endereço eletrônico assembleas@unidas.com.br com cópia para o endereço eletrônico da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fidejussório"), assembleas@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 4º, §1º, da ICVM 625, os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. A Escritura, bem como os documentos e as informações pertinentes à ordem do dia prevista acima, incluindo este Edital de Convocação, encontram-se à disposição dos Senhores Debenturistas (i) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na sede social da Emissora; (iv) na página da Emissora na rede mundial de computadores (unidas.com.br); e/ou (v) na página do Agente Fidejussório, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (<https://www.pentagonotrustee.com.br>). Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021. Marco Túlio de Carvalho Oliveira Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA no CNPJ nº 22.232.755/0001-54. CAMPANHA SALARIAL ANO BASE 2022. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Diretor-Presidente da Federação, Teovaldo José Aparecido, convoca por este edital, os delegados representantes das entidades sindicais de primeiro grau, que integram a categoria profissional diferenciada, empregados sob regime CLT e distintamente, trabalhadores avulsos não portuários marítimos, que laboram na movimentação de mercadorias nas áreas administrativas e operacionais em depósitos de Distribuição e das Empresas de Distribuição e empresas de Logísticas simples, integradas e Modais, empresas que movimentam Mercadorias Secas Molhadas e líquidas, transbordo de cargas e descargas e logística em geral, compreendendo entre esses trabalhadores todos aqueles que de alguma forma prestam serviços em empresas das categorias econômicas correspondentes sejam elas no seguimento de transportes, logísticas, comércio, alimentação, indústrias, prestação de serviços em geral, seja através de contrato de trabalho direto, seja através de empreiteiras, seja através de contratação de mão de obra de terceiros, seja através de contratação temporária, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS do Sindicato, que exerçam suas atividades nas respectivas áreas no Estado de Minas Gerais para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TELEPRESENCIAL, a ser realizada na Subsele de São Sebastião do Paraíso no dia 28/12/2021, às 09h00min, em primeira convocação com quorum de maioria ou, uma hora após às 10:00horas em 2ª convocação com qualquer número presente, de acordo com norma estatutária, cujo acesso e votação se darão através de link disponibilizado no site da Federação (<http://www.fetramovmg.com.br/>), para deliberar sobre os seguintes pontos, a saber: **01)** Apresentação da ata da Assembleia anterior; **02)** Instauração do processo de campanha salarial 2022 e elaboração da pauta das reivindicações econômicas sociais e jurídicas, preservando ou alterando, caso necessário, as datas-bases respectivas **03)** Prestação de Contas do Exercício de 2020; **04)** Extensão dos benefícios inseridos na norma coletiva e Garantia de emprego, em igualdade de direitos, aos empregados e aos trabalhadores avulsos não portuários marítimos intermediados pela Fetramov/MG; **05)** Autorização à Federação para atuar na intermediação da mão de obra dos trabalhadores avulsos (Lei 12.023/2009), assegurando remuneração e benefícios em igualdade com os empregados da atividade profissional (CF / Art. 7º); **06)** Autorização à Federação para representar em juízo e fora dele, os interesses econômicos e sociais da categoria e inclusive fração de categoria, com poderes para: **a)** autorizar o Presidente a firmar convenção ou contrato coletivo de trabalho e/ou, acordo coletivo de trabalho, nos termos do Art. 611 da CLT, em consonância com a Lei 13.467/2017, diretamente com empresas ou através de Sindicatos Patronais, com procedimento de arbitragem extrajudicial ou, se necessário, instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho; **b)** autorizar o ajustamento de todas as ações para assegurar suas prerrogativas sindicais e de representação sindical, **c)** deliberar acerca da implantação e melhoria das Comissões de Conciliação Prévia (CCP); **d)** deliberar sobre a implantação e exigência de convênio para saúde e odontológico, seguros de vidas e cartão benefícios; **07)** autorização de paralisação da categoria, caso necessário no decorrer das negociações, com instauração de dissídio de greve, inclusive sobre o pagamento de dias parados; **08)** Declaração de caráter permanente da assembleia, até a conclusão da campanha; **09)** Manutenção das contribuições devidas por todos os trabalhadores que integram a categoria, associados e não associados do Sindicato em sua base territorial, para o ano civil 2022, para a provisão / sustentação financeira da organização sindical, com desconto na folha mensal, incluindo o 13º salário, bem como deliberação da categoria acerca das formalidades do desconto da Contribuição Sindical, observados os Art. 8º, inciso IV da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 545, 513, alínea e, 578, 579 e 582, todos da CLT, tudo com observância do que dispõe a Lei 12.023/2009, e, também com o disposto no art. 8º da Convenção 95 da OIT; **10)** Autorização à Federação, para uso de medidas judiciais, se necessário, para assegurar o efetivo recebimento das contribuições, descontadas dos trabalhadores em folha e não repassadas à Federação pelos empregadores no prazo fixado na norma coletiva; **11)** Manutenção das demais Cláusulas da CCT anterior; **OBS:** Para participar da assembleia, será necessária a identificação através da carteira de associado ou CTPS, comprovando o exercício na atividade e base territorial. São Sebastião do Paraíso/MG, 17/12/2021. Teovaldo José Aparecido Diretor- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso de Publicação de Extrato de Realização de Dispensa de Licitação Setor: Secretaria Municipal de Operações. Aviso de licitação, Processo nº 079/2021, Dispensa nº 032/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços com materiais para a execução de obras de tapa buracos com asfalto frio (PMF) em diversas ruas e avenidas de Minduri/ MG , para atendimento da Secretaria de Operações em 2021, mais informações: e-mail: licitacaominduri@gmail.com ou Tel: 035 3326 1219. Comissão de Licitação de Minduri/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

RATIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO 080/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021, o Prefeito Municipal o Sr. Edmir Geraldo Silva, RATIFICA o resultado da licitação acima citado para Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de sonorização e iluminação, equipe de apoio, propaganda volante e produção do 1º Minduri Off Road, no Município de Minduri/MG, que acontecerá nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021. Em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.Mais informações no site <http://www.minduri.mg.gov.br>.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01352021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº054/2021, tendo como objeto: Aquisição de Fragmentadora de papel para atender a demanda do Município de Itacambira MG. Data de Abertura da Sessão 04/01/2022, as 14:00hs.

Camila Emanuele Leal Martins - Pregoeira Municipal.
Itacambira MG 16 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso, o Prefeito Municipal de Minduri, Edmir Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi realizado a Dispensa de Licitação 033/2021 e Processo Licitatório 080/2021, como objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de sonorização e iluminação, equipe de apoio, propaganda volante e produção do 1º Minduri Off Road, no Município de Minduri/ MG, que acontecerá nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021. Mais informações no site <http://www.minduri.mg.gov.br>.

MUNICÍPIO DE MACHADO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2021

Partes: Município de Machado / ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA, CNPJ nº 02.661.600/0001-26; LA EL ESPORTE LIMITADA ME, CNPJ nº 65.322.018/0001-55 - Processo licitatório nº 372/2021, Pregão 082/2021. Objeto: futura e eventual aquisição de bolas “CHEIAS”. Valor total do processo: R\$ 146.290 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais). Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 1 (um) ano, contados da data da publicação da ata.

Belo Horizonte, MG, 16 de December de 2021.

Ao Sr. Franz Figueiredo de Mattos (ou quem as suas vezes fizer)

Rua Recreio, nº 255, bairro Salgado Filho.

CEP: 30.516-150

Belo Horizonte, MG

SERRA MORENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na Rua David Campista, nº 236, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.682.287/0001-08, ora Notificante, vem, por meio de seus procuradores abaixo assinados,

NOTIFICAR

FRANZ FIGUEIREDO DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 581.519.076-49, domiciliado na Rua Recreio, nº 255, bairro Salgado Filho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.516-150, ora Notificado, de acordo com seguintes fatos e fundamentos:

1. O Notificado firmou denominado “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda” com a Notificante, por meio do qual prometeu adquirir desta o imóvel constituído pelo lote nº 22, da Quadra 09, no Bairro Águas de Serra Morena – 2ª Seção.

2. Pela referida avença, o Notificado se obrigou a pagar à Notificante o preço líquido e certo de R\$155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) mediante adimplimento de sinal à vista no montante de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), e 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor, cada uma, de R\$1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), vencendo-se a primeira no dia 05/09/2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais seriam corrigidas pela variação do índice da caderneta de poupança (Cláusula Segunda.I).

3. O “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda” dispõe, ainda, que “a impuntualidade contumaz, entendendo as partes como o atraso de 3 ou mais parcelas consecutivamente, ou o descumprimento de qualquer obrigação acessória assumida pelo Promissário Comprador neste contrato, facultará à Promitente Vendedora o direito de declará-lo rescindido, após decorridos 30 dias da constituição em mora do Promissário Comprador” (Cláusula Terceira).

4. Ocorre que o Notificado deixou de efetuar o pagamento da parcela de nº 84/44 a 84/84, havendo saldo devedor no valor histórico de R\$117.129,45 (cento e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

5. O inadimplimento ora apontado enseja a incidência dos encargos de mora contratualmente previstos, quais sejam, correção monetária, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor, despesas de cobrança e honorários advocatícios de 10% sobre o débito (Cláusula Segunda, X c/c Cláusula Quarta).

6. Além disso, o Notificado deixou de efetuar o pagamento da taxa mensal devida à Associação dos Proprietários do Bairro Águas de Serra Morena – 2ª Seção, à qual o Notificado aderiu (Cláusula Primeira), o que também caracteriza infração contratual.

7. Diante disso, em 16/03/2021, a Notificante remeteu para o endereço constante do “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda”, notificação para Franz Figueiredo de Mattos, “para efetuar o pagamento do débito apontado”.

8. Todavia, até a presente data, o Notificado não realizou o pagamento do saldo devedor, configurando, pois, sua impuntualidade contumaz, razão pela qual é a presente para notificar o Notificado:

- a respeito da rescisão do “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda” tendo como objeto o imóvel constituído pelo lote nº 22, da Quadra 09, no Bairro Águas de Serra Morena;

- para se retirar do imóvel em questão (lote nº 22, da Quadra 09, no Bairro Águas de Serra Morena), reintegrando a Notificante na posse do bem.

9. Assim não procedendo, servirá a presente para constituir o Notificado EM MORA (art. 867, do CPC), para todos os fins e efeitos legais, sujeitando-o, inclusive, às medidas judiciais cabíveis.

10. Salienta-se que, nos termos da Cláusula Terceira do “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, “a impuntualidade contumaz, entendendo as partes como o atraso de 3 ou mais parcelas consecutivamente, ou o descumprimento de qualquer obrigação acessória assumida pelo(a) PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A) neste contrato facultará à PROMITENTE VENDEDORA o direito de declará-lo rescindido após decorridos 30 dias da constituição em mora do(a) PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)”.

11. Portanto, uma vez rescindido o Contrato, diante do inadimplimento do Notificado, a incidência da Cláusula Terceira é medida impositiva, de modo que o valor até então pago pelo Promitente Comprador será retido pela Notificante, com a finalidade de saldar as penalidades contratuais previstas na referida Cláusula.

12. Eventual contato do Notificado deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias, na sede da Notificante.

Atenciosamente,

NILSON REIS JÚNIOR

OAB/MG – 85.598

DIANA VAL DE ALBUQUERQUE

OAB/MG – 139.452

MARIANA RESENDE

OAB/MG – 205.466

RODRIGO COELHO DOS SANTOS

OAB/MG – 155.611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso de Publicação de Extrato de Realização de Dispensa de Licitação Setor: Secretaria Municipal de Operações. Aviso de licitação, Processo nº 081/2021, Dispensa nº 034/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e ajudante de serviços gerais para manutenção e conservação de vias pública urbana e estradas rurais de Minduri/MG , para atendimento da Secretaria de Operações em 2021, mais informações: e-mail: licitacaominduri@gmail.com ou Tel: 035 3326 1219. Comissão de Licitação de Minduri/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 239/2021, Concorrência nº 18/2021. Menor preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para obra de Construção do Complexo de Saúde no bairro Jardim Floresta. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Proc. 085/2021 PP Nº 035/2021 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e estruturais para construção de escola (projeto Proinfância - tipo C) no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil - Proinfância. Justificativa na íntegra encontra-se disponível nos autos do processo.

Camila Emanuele Leal Martins - Pregoeira Municipal
Itacambira MG 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0932021 - Pregão Presencial nº036/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/setor odontológico do Município de Itacambira MG. Justificativa de anulação na íntegra encontra-se disponível nos autos do processo.

Camila Emanuele Leal Martins - Pregoeira Municipal
Itacambira MG 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG

REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-Processo nº 154/2021, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para reconstrução de pontes afetadas pelas cheias de 2021 no município. Recurso Defesa Civil processo nº 59053.004791/2021-15, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital. Sessão do dia 05/01/2022, 09h. REMARCADA para 12/01/2022 às 09h.

REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021-Processo nº 155/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para construção de ponte no Córrego Pedra Dourada no município. Transferência Especial, Ministério da Economia, Plano de Ação nº 09032021, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital. Sessão do dia 05/01/2022, 13h. REMARCADA para dia 12/01/2022 às 13h. Informações: Sede da Prefeitura, e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br fone (33)3378-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01342021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº053/2021, tendo como objeto: Aquisição de compressor de ar, peças e acessórios para manutenção de aparelhos e equipamentos de uso odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacambira MG. Data de Abertura da Sessão 04/01/2022, as 09:00hs.

Camila Emanuele Leal Martins - Pregoeira Municipal
Itacambira MG 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Resultado de Julgamento, e Homologação no dia 15/12/2021 do Processo Licitatório nº. 255/2021, Pregão nº 148/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, JARDINAGEM E AFINS. Empresas vencedoras: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 22.014.876/0001-20, JOÃO CARLOS ESPEDITO E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 09.407.665/0001-99, ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS inscrita no CNPJ 23.203.156/0001-75, D&M SOLUÇÕES E SERVIÇOS E MOVEIS RUSTICOS VITORINOS EIRELI inscrita no CNPJ: 30.094.250/0001-07, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.517.462/0001-93. Assim sendo homologamos em nome das vencedoras. Dirceu Bergamim Júnior - Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil, Paulo Renato Gonçalves Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Mobilidade Urbana, Tiago de Lima Pereira-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rodrigo Lucas Pacheco – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Cassimiro da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG

Extrato abertura de Prazo Recursal, Processo Licitatório nº 092/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Escola Municipal na Rua Rita Eduarda da Silva, Bairro Residencial Luiz Nogueira, Município de São Gonçalo do Pará, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. A abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões de recurso, contados a partir de 20/12/2021, tendo em vista a abertura dos envelopes proposta. Mais informações: 37 3234-1224, e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br - São Gonçalo do Pará, 16 de dezembro de 2021. Amanda Boldrini Góes - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 14 de janeiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 101/2021, Processo Licitatório nº 135/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento das propostas: das 13h do dia 17/12/2021 até às 13h do dia 14/01/2022. Início da disputa de preços: às 13h30min do dia 14/01/2022 através do site www.comprasbr.com.br. O Edital poderá ser adquirido no site www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br. Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através dos mesmos sites. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos no e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br ou no Tel. de contato: (31) 3660 - 5155

PATRÍCIA DUARTE COSTA PEREIRA - PREGOEIRA.

SELEÇÃO DE

PACIENTES

ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

•Endodontia (canal)

•Ortodontia (aparelhos)

•Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG

(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512

posodontologiaprado@funorte.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO

FUNORTE

BELO HORIZONTE

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 5E86-2BDB-E636-11F0.